



## **EDITAL nº 127/07**

*Abre o processo de inscrição de projetos para o Colóquio dos Projetos de Assistência Social da Uniplac*

Mauricio Neves de Jesus, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público o

### **Edital de inscrição para o COLÓQUIO DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA UNIPLAC (Projetos aprovados no Edital 062/2007)**

#### **Cláusula Primeira - Do objeto**

O presente edital estabelece as regras para participação no Colóquio dos Projetos de Assistência Social, referentes ao Edital nº 062/2007, que tem por objetivo realizar *workshop* através da apresentação de resultados à comunidade acadêmica e em geral, que ocorrerá no dia 19 de setembro de 2007, no Salão de Atos da Uniplac, nos períodos matutino (08h às 12h) e noturno (18h 30min às 22h).

#### **Cláusula Segunda – Das inscrições**

O prazo de inscrição será:

- **Para apresentação dos trabalhos:** entre os dias 31/08 e 10 de setembro de 2007.
- **Para ouvintes:** A partir do lançamento do edital, na Secretaria da PROPEG ou no local das apresentações, no início do evento.
- **Horário:** expediente da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Uniplac.
- **Local:** exclusivamente na secretaria da PROPEPG, mediante a apresentação de CD (*compact disk*) ou disquete contendo resumo do trabalho.

Não serão recebidas inscrições apresentadas fora de prazo, em local diverso, ainda que mediante protocolo.

### **Cláusula Terceira – Do resumo do trabalho**

Todo o participante, independente da escolha na modalidade de apresentação, deverá apresentar o resumo do trabalho, no ato da inscrição, na forma descrita abaixo:

**Título do Trabalho:** letras maiúsculas.

Caracterizar a equipe de trabalho envolvida, nome, titulação e *E-mail*, (professores e técnicos), indicar os nomes dos alunos-bolsistas (remunerados e/ou voluntários), em ordem alfabética e identificação do curso.

#### **Resumo**

O resumo deve ser elaborado em no mínimo 400 e no máximo 500 palavras, texto corrigido, “justificado”, em bloco único de texto, sem parágrafos ou linhas em branco, que deverá abordar:

- a) breve histórico da proposta;
- b) delimitação de objetivos, metodologia, relevância acadêmico-social;
- c) número de público atendido;
- d) perspectivas para continuidade da ação;
- e) três palavras-chaves.

**Palavra-chave:** informar três palavras-chaves iniciadas com letra minúscula.

### **Cláusula Quarta - Das modalidades de apresentação**

A apresentação dos projetos dar-se-á através da escolha (a critério do grupo) de uma das modalidades: um número artístico identificador do projeto, painéis ou orais, conforme regras abaixo:

#### **Apresentação de número artístico identificador do projeto**

O projeto poderá utilizar o tempo de até 15 minutos para sua apresentação. No ato da inscrição, o grupo deverá indicar o responsável pela apresentação, com telefone e e.mail.

#### **Comunicação visual (mural, banner, painel...)**

Serão disponibilizados os murais da Instituição, no *hall* de entrada do Salão de Atos da Uniplac, ficando a critério de cada grupo a organização do mural bem como os custos advindos. No ato da inscrição, o grupo deverá indicar o responsável pela apresentação, com telefone e *E-mail*.

#### **Comunicação Oral**

Cada projeto poderá utilizar 10 minutos para apresentação e 05 minutos para debate. No ato da inscrição o grupo deverá indicar o responsável pela apresentação, com telefone e *E-mail*.

### **Cláusula Quinta - Das condições**

A UNIPLAC disponibilizará a infra-estrutura bem como a equipe de organização do evento.

Os participantes serão responsáveis por despesas de confecção dos painéis, se for o caso.

Quem optar por receber os certificados deverá apresentar demonstrativo de depósito em conta da Uniplac, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), com a ficha de inscrição: Banco REAL – ag. 0182 C/C nº 3705899 .

### **Cláusula Sexta – Da programação**

A programação, contendo a ordem das apresentações, será divulgada no dia 17 de setembro de 2007, no *site* da Universidade, [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) .

### **Cláusula Sétima - Das Disposições Gerais**

As dúvidas oriundas deste edital serão solucionadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Gestão de Extensão Comunitária da UNIPLAC.

Lages, 30 de agosto de 2007.

Mauricio Neves de Jesus  
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.